

Aprouva

o Morreu Volta

BR.DFCD-AC1891-280

382

Art. 44 substitua-se pelo seguinte:

CHH

Alphonso 32

O Presidente e Vice-Presidente serão escolhidos pelo povo, mediante eleição indirecta, para a qual cada Estado, bem como o Districto Federal, constituirá uma circumscripção, com eleitores especiais em numero igual para todos os Estados.

Capital Federal, 26 de Novembro de 1890

Pedro Americo